

EDITAL

JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 14 de Setembro corrente, deliberou ao abrigo do disposto na alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar as seguintes alterações ao:-

REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

(...)

Capítulo I

Paragem e Estacionamento de Veículos

(...)

Artigo 6º

Estacionamento e Paragem Proibido

É proibida a paragem e o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

(...)

- 100 - Estrada de Santa Luzia, troço compreendido entre a rotunda Cidade Saudável e a entrada do Hospital - lado Nascente
- 101 - Praça D. Afonso III, arruamento poente, lado poente – Linha amarela
- 102 - Rua dos Pescadores – Carreço – lado nascente e lado norte
- 103 - Via paralela ao acesso à A28, frente ao Hotel do Parque, lado sul – Linha Amarela

(...)

Artigo 7º

Estacionamento Proibido

a) É proibido o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

(...)

- 48 - Eliminado

(...)

Capítulo II

Parques e Zonas de Estacionamento

(...)

Artigo 11º

Localizações

1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:

a) **Para automóveis ligeiros de passageiros afetos ao transporte público:**

(...)

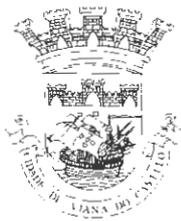
- 10 - Praça Marques Júnior – 1 lugar

(...)

b) **Para automóveis pesados de passageiros, particulares ou de serviço público:**

(...)

- 12 - Campo D'Agonia – Arruamento Poente – 6 lugares
- 14 - Rua do Portinho – Carreço – 6 lugares



(...)

d) Para automóveis ligeiros em serviço de carga ou descarga, em locais devidamente sinalizados – afixação tempo limite para 15 minutos:

(...)

8 - Rua Nova de Santana – Frente à CMVC – exceto utentes das farmácias e da “HG Residences”

(...)

65 - Eliminado

(...)

91 - Avenida Luís de Camões, lado norte, frente ao n.º. 41 – 1 lugar

(...)

f) Para automóveis ligeiros utilizados no transporte de deficientes e desde que devidamente identificados:

(...)

72 - Avenida Luís de Camões, lado Sul – frente ao n.º 59 – 1 lugar – lado norte

(...)

99 - Rua Henrique Lopes (Meadela) – lado poente, frente ao n.º. 265 – 2 lugares

(...)

g) Para entidades públicas ou privadas:

(...)

55 - Avenida do Luís de Camões – lado sul - frente ao n.º. 16 a 18 – Creche Beija-Flor – 2 lugares – Dias úteis das 8h às 10h e das 17h às 19h – lado norte

(...)

59 - Rua dos Mareantes, lado sul – Autoridade Marítima – 12 lugares

60 - Praça Marques Júnior, lado sul – Conservatória do Registo Civil, dias úteis das 9.00 às 18.00 horas – 1 lugar

61 - Praça Marques Júnior, lado sul – Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis, dias úteis das 9.00 às 18.00 horas – 1 lugar

62 - Praça Marques Júnior, lado sul – Fundação Gil Eannes – 1 Lugar

63 - Rua da Escola Industrial e Comercial Nun’Álvares, lado poente – RTP – 1 lugar

(...)

h) Para entidades públicas e privadas, dias úteis das 8h30m às 19h00m:

(...)

37 - Rua da Bandeira, lado norte, frente ao n.º. 513 – Methamorphys – 1 lugar

38 - Rua Dr. Ribeiro da Silva, frente ao n.º. 257 – Arquivo Municipal – 1 Lugar

(...)

j) Para ambulâncias:

(...)

14 - Eliminado

23 - Avenida Luís de Camões, lado norte – Frente ao n.º. 45 – 1 lugar

(...)

2. Os automóveis ligeiros de passageiros particulares podem parar ou estacionar nos locais especialmente destinados a esse efeito e pela forma indicada ou na faixa de rodagem dos arruamentos onde não exista sinalização que o impeça, o mais próximo possível do respetivo limite direito, paralelamente a este e no sentido de marcha.

a) Para automóveis ligeiros de passageiros:

(...)

3 - Rua da Cova (Meadela) – Baías de Estacionamento



Artigo 12º

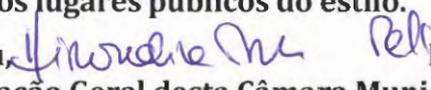
Estacionamento pago e limitado

O estacionamento é pago de Segunda-feira a Sexta-feira das 8 horas às 20 horas e aos Sábados das 8 horas às 14 horas, exceto feriados, e limitado a duas horas, nos seguintes arruamentos:

(...)

9 - Avenida Luís de Camões, lado Norte

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Director de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 15 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

